

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 59, DE 9 DE ABRIL DE 2008

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IX do Ato Regulamentar nº 02, de 5 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa TRUE ACESS CONSULTING Ltda., CNPJ 03.369.656/0001-74, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c com a cláusula 14.3 do Contrato STJ 245/2006, conforme apurado no Processo STJ nº 4807/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA